



Associação de Futebol de Aveiro

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Instituição de Utilidade Pública, fundada em 22.09.1924, - Contr. N.º 501.090.533

Comunicado Oficial n.º 084- 2006/2007

ALTERAÇÕES AOS ARTIGOS 46º. NR.3 E 47º. NR.6 DO REGULAMENTO DISCIPLINAR

Para conhecimento dos clubes filiados e demais interessados, informa-se que por proposta do Conselho de Disciplina desta Associação, a Direcção da A.F.Aveiro aprovou as seguintes alterações ao Regulamento Disciplinar, cujos textos a seguir se transcrevem:

Artigo 46º (da desistência da prova)

- 3 - A desistência noutras circunstâncias de prova disputada por pontos organizada pela A.F.A. é punida com suspensão por duas épocas desportivas e multa de:
- a) - Campeonatos de Escolas e Infantis - € 100.
 - b) - Campeonatos de Iniciados, Juvenis e Juniores - € 250
 - c) - Campeonatos de Seniores - € 500

Artigo 47º (da inclusão irregular de interveniente no jogo)

6º - No caso de a infracção prevista no nr.1 ser relativa a agente desportivo ali não previsto, o clube será punido apenas com multa de € 1 500 a € 2 500.

Aveiro, 21 de Dezembro de 2006

A Direcção da A. F. Aveiro